

PROJETO DE LEI N° 09, DE 31 DE JULHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARAIAL
APROVAÇÃO: 09 / 2025 / 2025

Presidente

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições Constitucionais, submete à apreciação, discussão e votação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2025, aprovada pela Lei n° 2.290/2024 de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 911.000,00 (Novecentos e onze mil Reais).

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de dotações orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, não inclusas durante a elaboração da Lei Orçamentária para 2025.

I - Quanto a quantidade de Veículos serem adquiridos e destinação respectiva, na Administração Municipal:

- a) Aquisição de um 1 (um) veículo do tipo STRADA, para uso da Prefeitura Municipal, no valor estimado de R\$ 137.000,00;
- b) Aquisição de um 1 (um) veículo do tipo STRADA, para uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 137.000,00;
- c) Aquisição de um 1 (um) veículo do tipo VAN, para uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 500.000,00;
- d) Aquisição de um 1 (um) veículo do tipo STRADA, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R\$ 137.000,00;

II- Em conclusão, o montante estimado para referido objeto equivale a R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais).

III – As mencionadas dotações orçamentárias constam do **Anexo I deste Projeto de Lei**.

Art. 2º. Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional autorizado, conforme dispõe o artigo 1º, terão como fonte, os previstos nos Inciso de I a IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem detalhados no **Decreto de abertura do Crédito**.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional, terão como fonte as receitas próprias do tesouro municipal e as transferências constitucionais, advindas da União e ou do Estado.

Art. 4º. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo das dotações inclusas orçamento e, havendo a necessidade da aquisição de outros veículos e equipamentos, não listados nas alíneas de (a) a (d) do inciso I do §1º do Artigo 1º, deste Projeto de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar dos recursos previstos nos Inciso de I a IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), 31 de julho de 2025.

MARLOS
HENRIQUE
CAVALCANTI:02
750395445

Assinado de forma
digital por MARLOS
HENRIQUE
CAVALCANTI:02750
395445

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 09, DE 31 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL			
ANEXO I - AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025			
Objeto do Projeto de Lei	OBJETO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão: 02.02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL		
Unidade Orçamentária: 02.01	GABINETE DO PREFEITO		
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	04	Administração	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	0003	NOVOS TEMPOS NA GESTÃO PÚBLICA	
Ação/Projeto	04. 122. 003. 1248	Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exercício Corrente)	137.000,00
Órgão: 06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 02.12	FUNDEB		
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	12	Educação	
Sub função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0005	CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO	
Ação/Projeto	12. 361. 0005. 1249	Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	

Fonte de Recursos	1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exercício Corrente)	637.000,00
Órgão: 04.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	08	Assistência Social	
Sub função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Ação/Projeto	08. 244. 0010. 1250	Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1.660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exercício Corrente)	68.500,00
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exercício Corrente)	68.500,00
TOTAL			137.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			911.000,00
<p>Maraial, 31 de julho de 2025</p> <p>MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI:02750395445 Assinado de forma digital por MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI:02750395445</p> <p>Marlos Henrique Cavalcanti Prefeito</p>			

Maraial/PE, 31 de Julho de 2025.

MENSAGEM Nº 111/2025.
SENHORA PRESIDENTE,
ILUSTRES VEREADORES.

Câmara Municipal de Maraial
Protocolo de Envio e Recebimento de
Documentos
Nº 111 Data 31/07/25
Assinado por Servidor

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, **em caráter de urgência**, o incluso projeto de lei nº 09/2025, que "dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2025, e dá outras providências".

O objeto do referido Projeto de Lei já matéria do conhecimento dos Senhores Vereadores e, por sua vez, não implica em aumento do orçamento, mas sim, compreende à inclusão de dotações orçamentárias que não poderem ser inclusas por ocasião da concepção da Lei Orçamentária - LOA para este ano de 2025.

JUSTIFICATIVA

Assim foi dito, objeto do referido projeto de Lei, não corresponde a aumento do orçamento global do orçamento e sim, tem a finalidade pedir permissão a Esta Casa de Leis, para incluir dotações orçamentárias que durante a elaboração da LOA de 2025 não foram inseridas, mas que são necessárias para viabilizar a execução por completo nas das atividades administrativas em benefício da população. A inclusão de dotações com os respectivos saldos serão etuadas mediante a redução de saldos de dotações constantes no orçamento.

Em atenção aos interesses da administração pública municipal e visando assegurar a continuidade de ações essenciais para o desenvolvimento do município, solicita-se que este seja analisado em **caráter de urgência**. A medida justifica-se pela **relevância da matéria para a população**, bem como pela **necessidade de alinhamento a demandas administrativas prementes**, cuja deliberação célere evitará prejuízos ao andamento de serviços públicos. Destaco ainda a **oportunidade de implementação de benefícios coletivos**, conforme os objetivos estratégicos do Poder

MARLOS
HENRIQUE
CAVALCANTI:0
2750395445

Assinado de forma digital
por MARLOS HENRIQUE
CAVALCANTI:027503954
45
Dados: 2025
11:12:21 -0100

Executivo.

Confio na sensibilidade dos nobres Edis para a apreciação prioritária do referido projeto, cuja aprovação contribuirá para a **estabilidade institucional e o bem comum**.

Pois bem, estas são as objetivas razões pelas quais elaboramos o presente Projeto que, espero, poder merecer habitual atenção e aprovação pelos membros desta Egrégia Câmara Legislativa.

Atenciosamente,

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI:02750395445
395445

Assinado de forma digital por
MARLOS HENRIQUE
CAVALCANTI:02750395445
Data: 2025
03:00

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE